

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 62/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DO PAGAMENTO DO TERÇO DE
FÉRIAS AOS PROFESSORES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Amparo do São Francisco, reconhecido pelo Decreto nº 03/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a calendário acadêmico anual previa o encerramento do ano letivo 2020 no dia 20 de dezembro 2020, mas, em virtude da pandemia do COVID-19 as aulas somente serão encerradas no dia 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO que os professores fazem jus ao recebimento do terço de férias durante o período de férias escolares;

CONSIDERANDO que o pagamento do terço de férias se trata de verba remuneratória e que, diante da previsão de encerramento do ano letivo em 20 de dezembro de 2020, fora gerada expectativa de recebimento do terço de férias pelos professores municipais;

CONSIDERANDO que durante o Estado de Calamidade Pública causado pela COVID-19 o recebimento de verbas remuneratórias se faz imprescindível para o enfrentamento das diversas dificuldades geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO que a antecipação do pagamento do terço de férias não gera prejuízos à municipalidade, uma vez que já existia previsão orçamentária para pagamento no mês de dezembro de 2020;

DECRETA:

Certidão:

**Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 01 de fevereiro de 2021.**


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

**RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 361 1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000
EMAIL:amparo2017.adm@hotmail.com**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º- Fica estabelecida a antecipação do pagamento do terço de férias dos professores da rede municipal de ensino para o mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 01 de Fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 01 de fevereiro de 2021.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 361 1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000
EMAIL:amparo2017.adm@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>